



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA Nº 17/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos 23 dias de maio de 2022, às 17h30min, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJR) reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Ubá, com a presença dos vereadores Edeir Pacheco da Costa, José Maria Fernandes e Gilson Fazolla Filgueiras, respectivamente, presidente e membros titulares, para discutir o Projeto de Lei Complementar nº 5/2022, os Projetos de Lei nº 16, 33, 47, 51 e 60/2022 e a Emenda ao Projeto de Lei nº 47/2022.

1) Projeto de Lei Complementar nº 5/2022, de autoria do Executivo, que “Dispõe de alteração da Lei Complementar Municipal nº 030, de 11 de julho de 1995, que institui normas de urbanismo e edificações para o Município de Ubá e deu outras providências.”

Os vereadores entenderam necessário apresentar emendas: a) suprir o Art. 45-C, pois entendem que seja correto ser por lei a alteração do perímetro das áreas descritas como Zona Industrial; b) manter como 30 dias, contido no Art. 55, o prazo para pronunciamento do projeto em análise; c) propor a criação de um artigo que dê direito ao comércio apenas uma entrada de garagem, assim, não surprender muitas vagas na rua; e d) alterar o § 2º do Art. 111, que a regulamentação seja por lei. Analisaram as Descrições das Zonas Especiais da Cidade de Ubá e observaram que existem ruas que não estão contidas em nenhuma classificação, outras geraram dúvidas a respeito mudança, portanto, antes da votação do projeto, que está sob regime de urgência, sanarão essas dúvidas na Prefeitura.

2) Projeto de Lei nº 16/2022, de autoria do vereador José Damato Neto, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bebedouro de água acessível para pessoas com deficiência em cinemas, clubes de recreação e lazer, casas de espetáculos, museus e ginásios esportivos, no município de Ubá, e dá outras providências.”

3) Projeto de Lei nº 33/2022, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros do Loteamento Residencial Olaria, desta cidade.”

4) Emenda ao Projeto de Lei nº 47/2022, de autoria do Executivo, que altera a redação do art. 3º do Projeto.

5) Projeto de Lei nº 47/2022, de autoria do Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a suplementar subvenção destinada ao Departamento de Assistência Social Joao de Freitas, e dá outras providências.”

6) Projeto de Lei nº 51/2022, de autoria do Executivo, que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 286.184,02 junto ao orçamento municipal de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

7) Projeto de Lei nº 60/2022, de autoria do Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a suplementar em R\$ 50.000,00 a subvenção social destinada ao Asilo São Vicente de Paulo, neste exercício, e dá outras providências.”



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que de acordo com o artigo 48 do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico dos projetos distribuídos para sua apreciação, concedeu pareceres favoráveis às matérias.

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 18h40min.

Vereador Edeir Pacheco da Costa  
Presidente

Vereador José Maria Fernandes  
Membro titular

Vereador Gilson Fazolla Filgueiras  
Membro titular